

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

#### 7ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - ITAQUERA

**Extrato de Contrato**

Processo: n.º 17/2.009. Contrato n.º 002/2.009. Contratante: 7.ª Delegacia Seccional de Polícia - Itaquera. Contratado: Meiji-con Instalações Prediais e Industriais Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da cadeia do 103.º Distrito Policial. Vigência: 30 dias. Valor do contrato: R\$ 68.000,00. As despesas decorrentes do contrato correram por conta do Programa de Trabalho 0612218014180000 – Natureza de Despesa 339039. Data de assinatura: 23 de abril de 2.009.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

#### DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANDRÉ

**Despachos do Delegado**

**De 4-3-2010**

O Delegado Seccional de Polícia, face ao disposto no art. 38, inciso III, c.c. com o art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, resolve designar:

Dr. Marco Antonio Nogueira – RG 5.755.028 SSP/SP;
Sílvia Roberta Aldan – RG 17.587.519 SSP/SP;
Ubiratan Giannini Soares – RG 9.274.075 SSP/SP
Wilson Francisco Ramor – RG 17.060.901 SSP/SP – suplente.
Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Julgadora de Licitação na área desta Delegacia Seccional de Polícia.

**De 5-3-2010**

Alteração de Gestores de Contratos com fundamento no art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. Designo para o exercício de 2010, como Gestores dos Contratos abaixo relacionados (nº 01/2005 -Limpeza, nº 01/2008 - Locação de Imóvel, nº 02/2008 – Alimentação de Presos, nº 02/2009 – Serviços Postais, nº 05/2009 - Combustíveis Santo André, nº 04/2009 - Combustíveis Mauá, nº 03/2009 – Combustíveis RPires/RGSerra) visando acompanhar a fiscalização e execução dos mesmos, as seguintes Autoridades Policiais:

Dr. Marco Antonio Nogueira – DelSecPol Santo André – contratos nºs 01/2005, 02/2009 e 05/2009;

Dr. Lupércio Antonio Dimov – 1º DP/SAE – contratos nºs 01/2005 e 02/2008, 02/2009 e 05/2009;

Drª. Ana Maria Pacheco Rossi – 3º DP/SAE – contratos nºs 01/2005, 02/2009 e 05/2009;

Dr. Alberto José Mesquita Alves – DISE/GARRA – contratos nºs 01/2005, 02/2009 e 05/2009;

No impedimento legal de quaisquer dos servidores acima mencionados, será designado o nome do substituto.

O Delegado de Polícia Assistente, Dr. Marco Antonio Nogueira passa a ser o responsável pelo Controle Interno da UGE 180277.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

#### DEINTER 2 - CAMPINAS

**Delegacia Seccional de Polícia de Campinas**  
**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

O Delegado Seccional de Polícia de Campinas, Considerando que é dever da Administração criar mecanismos para melhorar o atendimento ao público, bem como aproximar o comando de seus funcionários;

Considerando que a partir do funcionamento da “Central de Flagrantes” todos os funcionários Policiais Civis passarão a ser subordinados a esta Delegacia Seccional; resolvo:

Artigo 1º - Designar o Dr. Oswaldo Diez Junior como Coordenador Administrativo.

Artigo 2º - O Coordenador Administrativo poderá, além das funções que lhe são inerentes, promover reuniões entre funcionários e Autoridades Policiais, que, de alguma forma, tem relação com os trabalhos do plantão.

Artigo 3º - Eventuais interlocações com o Coordenador Administrativo só poderão ser feitas pelas Autoridades Policiais, sem confundir as suas tarefas com as pertinentes ao Delegado de Polícia de Sobreaviso ou ao Delegado Supervisor das equipes plantonistas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 3)

#### DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO

**Delegacia Seccional de Polícia**  
**de Sertãozinho**  
**Despachos do Delegado**  
**De 8-3-2010**

**Autorizando**, com fulcro no Artigo 3º § 1º, do Decreto 45085/2000, o servidor abaixo relacionado a utilizar cartão de compras, que será emitido pela Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, para realização de despesas, sobre regime de adiantamento:

Maria de Fátima de Luca - Responsável pelas despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Polícia do Município de Pradópolis - Natureza da Despesa 339039-92, em substituição a Marcelo Ignácio de Souza, CPF 138.798.978-24.

**De 9-3-2010**

Processo 1421/2005. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada e servida aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Jaboticabal. Referido Contrato encontra-se em plena execução e sendo o caso previsto no § único do artigo 3º da Resolução CC-79/03, Autorizo a majoração do valor da diária completa nos termos do Decreto nº 48326/2003 e Resolução CC-79 de 12.12.2003, de acordo com o índice IPCE-Fipe, de R\$ 8,70 para R\$ 9,05, referente ao período de 30/06/2006 à 30/06/2007; de R\$ 9,05 para R\$ 9,54, referente ao período de 30/06/2007 à 30/06/2008; e de R\$ 9,54 para R\$ 10,03 referente ao período de 30/06/2008 à 30/06/2009, ficando disposta da seguinte maneira:

Café da manhã: R\$ 1,13

Almoço: R\$ 4,45

Jantar: R\$ 4,45

#### DEINTER 4 - BAURU

**Delegacia Seccional de Polícia de Jaú**  
**Extrato do Contrato**  
nº 001/2010. Contrato nº 001/2010, GS nº 11.339/2009-Processo nº 3211/2009, Parecer CJ nº 2807/2009. Vigência do contrato: 01/03/2010 a 29/02/2011. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jaú. Contratado: Damásio Amaral - CPF 059.596.758-20. Valor: R\$ 32.400,00 (R\$ 2.700,00 mensais). Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Terceiro Distrito Policial de Jaú.

#### DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

**Delegacia Seccional de Polícia**  
**de Presidente Prudente**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** os seguintes locais para a realização de comícios e reuniões públicas neste município de Presidente Prudente, para o corrente exercício de 2.010:

1 - R. Antônio Alves da Silva, esquina com R. Sete, Vila Aurélio;

2 - Av. Pres. Juscelino K de Oliveira, esquina com R. Dr. Sérgio Lourenço, Vila Aurélio;

3 - R. Mendes de Moraes, esquina com R. Pierre de Almeida Leitão, Jd. Planalto;

4 - R. Fortaleza, esquina com R. Manaus, Jd. Brasília;

5 - Largo da Igreja São Pedro, Vila Brasil;

6 - R. Abílio Nascimento, esquina com R. Luiz Rocha dos Santos, Pq. Alvorada;

7 - Av. Raul Valadão Furquim, esquina com R. Luiz Carlos Ferrari, Jd. Itapura I;

8 - R. Primeiro de Maio, esquina com a R. Tito Lívio Brasil, Vila Verinha;

9 - R. Espírito Santo, esquina com R. Manoel Adelmo, Vila Furquim;

10 - Av. Ibraim Nobre, esquina com R. Xingu, Pq. Furquim;

11 - R. Alvino Gomes Teixeira, esquina com R. Nochete, Vila Operária;

12 - R. Pedro Lenardon, esquina com a Av. Júlio Menares, Conj. Hab. Brasil Novo;

13 - Av. João Domingos, esquina com R. Joaquim de Godoy Filho, Jd. Humberto Salvador;

14 - Largo da Igreja do Distrito de Montalvão;

15 - Largo da Igreja do Distrito de Floresta do Sul;

16 - Largo da Igreja do Distrito de Eneida;

17 - Largo da Igreja do Distrito de Emiliópolis;

18 - Praça Nove de Julho, R. Joaquim Nabuco, Centro;

19 - Av. Celestino Figueiredo, esquina com a R. Casemiro Dias, Vila Ocidental;

20 - R. Lauro Queiroz, esquina com a R. Josué Toledo, Vila Malaman;

21 - R. Djalma Dutra, esquina com a R. Vicente Baccaro, (Parque de Uso Múltiplo) Vila Euclides;

22 - R. Santa Helena, esquina com R. Rui Barbosa, Vila Santa Helena;

23 - Av. Catorze de Setembro, esquina com a R. Elias J. Naufal, (Parque do Povo) Vila Cláudia Glória;

24 - Av. Paulo Marcondes, defronte o numeral 736, Jd. Santa Clara;

25 - R. Arlindo Pereira Alves, esquina com R. Daniel Caseiro, Jd. Maracanã;

26 - Av. Ana Jacinta, esquina com a Av. Juscelino K. De Oliveira, Jd. Ouro Verde;

27 - R. Abel Araújo Fretias, esquina com R. das Palmeiras, Jd. São Gabriel;

28 - R. José Egidio de Carvalho, esquina com a R. Otávio Mestrinelli, Jd. Jequitibás;

29 - R. Túlio Cecchetti, esquina com a Av. Onze de Maio, (Feirão dos Automóveis), Vila Formosa;

30 - R. Dr. João Gonçalves Foz, esquina com a Av. Onze de Maio (Parque do Povo), Jd. Marupiara;

31 - Av. Reverendo Assunção, esquina com a R. Napoleão S. Machado, Praça do Jd. das Rosas;

32 - R. José M. De Lima, esquina com R. Álvares Machado, Jd. Cinqüentenário;

33 - R. João Sandoval, esquina com a R. dos Imigrantes, Pq. das Cerejeiras;

34 - Av. Brasil, esquina com a R. Manoel de Jesus, Bairro do Bosque;

35 - R. Cícero de Barros, esquina com a R. Nicola Rossita, Bairro São Judas Tadeu;

36 - R. D. Pedro II, esquina com a R. Guadalajara, Jd. Antúrpia;

37 - R. Bela Vista, esquina com a R. Raimundo Fonseca, Vila Geni;

38 - R. Jerônimo Garcia Duarte, esquina com a R. Armando Sales de Oliveira, Jd. Paulista;

39 - R. Doze de Outubro, Praça do Bacarin, Vila Dubos;

40 - R. Amadeu Barilli, esquina com a R. Jasson Duarte

D’Arce, Conj. Hab. Ana Jacinta;

41 - Av. Raimundo Nonato de Lima, esquina com a R. Seisho Gakiya, Conj. Hab. Ana Jacinta

42 - Av. Odilo Antunes Siqueira, esquina com a R. Antônio Castellani, Conj. Hab. Mário Amato;

43 - R. Manoel Ramos, esquina com a R. Ricardo Caobianco, Jd. Santa Fé;

44 - R. Marieta Tenório, esquina com a R. Otorino Peretti, Jd. Itaipu.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALFREDO MARCONDES**  
**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando**, os locais abaixo enumerados, para a realização de reuniões públicas, de cunho pacífico e comícios políticos, neste município:

1- Praça da Bandeira;

2- Rua Manoel Moreira, esquina com a rua Angelo Braiani, no conjunto Habitacional João Tonicante;

3- Sistema de lazer do Jardim Santa Mônica, no quadrilátero compreendendo as ruas Virgilio Noris, Elias Arminio, Modesto Bonfim e Elza;

4- na Zona Rural, as reuniões poderão ser realizadas nos largos, defronte as capelas, em horário que não coincidam com os ofícios religiosos.

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 3º da Lei 1.207/50 e do parágrafo 1º do artigo 245 da Lei 4.737/65, o promotor da reunião deverá fazer a devida comunicação à esta Delegacia de Polícia, com antecedência mínima de 24 horas, para garantia de direitos contra qualquer outro que, no mesmo dia, hora e lugar pretender realizar outra reunião.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE ÁLVARES MACHADO**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** no corrente exercício, para realizações de comícios e reuniões a céu aberto neste Município, os seguintes locais:

a) Distrito da Sede: Avenida das Américas confluência com a Rua Almirante Tamandaré; Avenida Alfredo Marcondes defronte à Igreja Nossa Senhora Aparecida; Rua Campos Sales confluência com a Rua Sete de Setembro; Avenida Brasil confluência com a Rua Escócia; Rua Presidente Epitacio confluência com a Rua Rancheira; e Rua Presidente Bernardes confluência com a Rua Antônio Gaban.

b) Distrito de Coronel Goulart: Avenida Brasil defronte à Igreja Matriz.

c) Patomônio São Geraldo: Pátio da Igreja matriz.

d) Jardim Panorama e Parque dos Pinheiros: Avenida Castro Alves confluência com á Rua Machado de Assis.

II - de acordo com a legislação eleitoral, o promotor de comícios deverá fazer a comunicação à Autoridade Policial, 24:00 antes da realização do mesmo, a fim de que seja lhe assegurado a prioridade, seguindo a ordem de aviso, o direito contra qualquer outro que no mesmo dia, horário e local, pretenda realizar outra concentração.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** os locais abaixo relacionados para a realização de comícios e reuniões publicas durante o ano de 2011:

Sede do Município:

I - Praça Padre João Kivillus

II - Confluência das ruas Domingos Ferreira de Medeiros e Vicente José

Nos Bairros ficam designados os largos e capelas e, onde não houver, prédios escolares, desde que não prejudiquem as atividades normais da escolas;

Outros locais que esta Autoridade Policial julgar necessários.

Outrossim, nos moldes da legislação vigente, que o promotores de reunião deverá, pelo menos 24 horas antes de suas realizações, deverão fazer a devida comunicação a autoridade policial do município, a fim de que lhe garanta, segundo prioridade de avisos, o direito contra qualquer outro que, no mesmo dia, hora e local, pretenda realizar outro evento.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAIABU**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** para o corrente ano 2009, neste município e respectivos distritos que o integram, os seguintes locais para a realização de comícios políticos;

Sede do Município:

a- Perimetro Urbano;

1- Rua Maria Cláudia Pedreira, esquina com a Rua Santo Antônio;

2- Rua Moacir Marangoni, esquina com a Rua Henrique Pedro Ferreira.

b- Zona Rural;

Bairro Graminha.

1- Rua Deputado Francisco Franco, esquina com a Rua São João;

2- Rua São João, defronte à praça da Igreja Católica. Distrito de Esperança D’ Oeste

Alameda Maria José Guelsi, s/n.º, defronte à praça da Igreja Católica.

Estabelecer que os promotores de comícios deverão fazer prévia comunicação a esta Autoridade Policial do dia, hora e local de sua realização, com antecedência mínima de 24 horas e, que qualquer outro local que não os acima fixados deverá ser submetido a sua apreciação com antecedência mínima de 72 horas.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE EMILIANÓPOLIS**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** nos termos do art. 3º da Lei n.º 1207 de 25/10/1950, os locais abaixo relacionados para a realização de comícios políticos e reuniões a céu aberto, durante o corrente exercício.

a) Distrito da Sede

Confluência da rua Juca Dias, com Severo Pinto do Amaral, bem como na confluência da rua Juca Dias com a rua Caetano Marchi.

b) Demais bairros rurais do município

Praças das igrejas dos respectivos bairros rurais.

Os promotores de comícios políticos, ou de reuniões públicas, nos termos da legislação vigente, deverão, 24 horas antes das reuniões, efetuaem por escrito comunicações à Autoridade Policial, a fim de que lhes seja assegurado o direito pleiteado, segundo a prioridade de aviso, contra qualquer outro que no mesmo dia, local e horário, pretenda igualmente promover reunião.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE ESTRELA DO NORTE**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** os seguintes locais para realização de reuniões públicas (eventos políticos), nesta cidade e município, para o ano de 2009 conforme segue:

01) Núcleo da Fazenda Rebojo;

02) Confluência das vias Elias Bezerra Leite e Prefeito José Carlos;

03) Confluência das Ruas Rui Barbosa e Alfredo Chichetti;

04) Confluência das Ruas Prefeito José Carlos e João Vicente Ferreira;

05) Praça da Vila São José.

Outrossim, consoante o artigo 5º, XVI, da Constituição Federal, todos podem reunir-se pacificamente, sem armas nos locais acima especificados, abertos ao público, dependente de autorização legal da Autoridade Policial (Cfe. Art. 3º § 2º da lei 1.207/59), com antecedente prazo mínimo de 24 horas de requerimento, evitando assim, prejudicar qualquer reunião anteriormente marcada.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE INDIANA**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** para o presente exercício de 2.010, neste Município, por motivos de Segurança e conveniência da população em geral, os seguintes locais para a realização de reuniões públicas, shows artísticos e comícios políticos.

I - Perimetro Urbano:

a. - Av. Rosa Tafarelo Stuani confluência com a Rua Tiradentes.
b. - Av. Vereador Francisco Gimenes confluência com a Rua César Guelfi

c. - Rua Dr. João Munhoz confluência com a Av. Valentim Gentil.

II - Perimetro Rural:

a. - Bairro do Sete Copas

b. - Bairro do Jacaré

Estabelecer que os promotores das reuniões, eventos e comícios políticos, deverão fazer prévia comunicação escrita para esta Autoridade Policial, consignando o dia, a hora e o local de sua realização com antecedência mínima

de 24 horas e máxima de 3 dias, considerando preferencial o que for primeiramente protocolado, no caso de comício político, se concomitante, serão sorteados pela Juíza de Direito desta Comarca e, ainda que, qualquer outro local que não os acima fixados deverá ser submetido a sua apreciação com antecedência mínima de 72 horas.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE IEPÊ**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** no Município de Iepê, os locais abaixo discriminados para a realização de comícios, durante o exercício de 2010:

1 - Avenida Jorge Salem (Av. Paraná), no cruzamento com a Rua José Romeu César;

2 - Avenida Jorge Salem (Av. Paraná), no cruzamento com a Rua n.º 4, na Vila Dower;

3 - Via 8, na Vila Paraná;

4 - Rua Paraguaçu, no cruzamento com a Rua Guaipurus, na Vila São Jorge;

5 - Rua Guanabara, no cruzamento com a Rua Goiás, na vila São José;

6 - Patrimônio do Campo;

7 - Bairro do Ribeirão Bonito.

de conformidade com o § 2.º, do artigo 3.º, da Lei 1207, de 25 de outubro de 1950, o promotor do comício deverá fazer comunicação à Delegacia de Polícia do Município de Iepê, com a antecedência mínima de 24 horas, a fim de que se lhe garanta a prioridade do direito contra qualquer que, no mesmo dia, horário e local, pretenda realizar outro comício. O promotor do comício poderá realizá-lo em local diverso dos retro designados, desde que observada a legislação em vigor e procedida a comunicação com a antecedência mínima de 72 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE JOÃO RAMALHO**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** os seguintes locais para a realização de Comícios ou Reuniões Públicas na área territorial deste município, durante o exercício do ano de 2010.

Área Urbana:

1) Confluência da Rua Osvaldo Sampaio com a Av. Huet Bacelar;

2) Confluência da Rua Correia de menezes com a Av. Huet Bacela;

Fica estabelecido nos termos do artigo 3º, da Lei 1027, de 25.Out.1950, que os promotores ou pretendentes responsáveis pelas reuniões ou comícios públicos, deverão encaminhar a esta Delegacia de Polícia documento hábil, visando assegurar o seu direito, segundo a prioridade do aviso, contra o de qualquer outro, que no mesmo dia e horário pretenda realizar reunião pública de qualquer natureza.

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARTINÓPOLIS**

**Portaria do Delegado, de 9-3-2010**

**Fixando** no município de Martinópolis, observados rigorosamente os critérios estabelecidos na legislação eleitoral, os locais abaixo discriminados para a realização de comícios, durante o exercício de 2010:

1- Cidade:

a) Avenida Padre Jorge Summerer, cruzamento com a Rua José Luiz Tardim (Jardim Primavera);

b) Rua Ângelo Corghi, cruzamento com a Rua Miguel M. da Silva (Jardim o Pioneiro);

c) Rua Joaquim Reis, cruzamento com a Rua Otávio Gonçalves de Oliveira (Parque Oásis);

d) Avenida Professora Nilva, cruzamento com a Rua Henrique Ferrairo Sabater (Vila Alegrete);

e) Avenida Professora Nilva, cruzamento com a Rua Emílio Genaro (Vila Alegrete);

f) Avenida Dr. Fábio Dal Fabbro, cruzamento com a Rua Emílio Genaro (Vila Alegrete);

g) Avenida Dr. Fábio Dal Fabbro, cruzamento com a Rua Henrique Ferrairo Sabáter (Vila Alegrete);